



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 0101/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que determine ao setor competente de sua administração seja providenciada a construção de uma casa adequada para a realização de velórios na sede deste município ao lado do cemitério São João Batista, na rua Landri Sales, destinado à realização de velamento dos mortos cujas famílias não têm condições de arcar com as despesas advindas desse inesperado fato. Ainda aproveitando o terreno, sejam construídos banheiros públicos para servir àqueles que se utilizam dos comércios e instituições bancárias no entorno.**

JUSTIFICATIVA

O município de Esperantina não conta com local próprio para velar os mortos, fato que leva os familiares de falecidos a fazê-lo em suas próprias residências. Porém, muitos não tem espaço suficiente para isso e desta forma o presente pleito tem por finalidade resolver este impasse, que proporcionará aos cidadãos um espaço próprio para a cerimônia, sem a presença de símbolos ou algo mais que caracterize uma religião em particular. Em paralelo, a construção de banheiros para uso do público é de fundamental importância, tendo em vista que devido à presença de muitos comércios e instituições na área próxima ao cemitério e que atrai centenas de pessoas dos mais diversos locais do município, se faz necessária a disponibilização de banheiros, uma vez que bancos e comércios não ofertam estes serviços.

Conto com o apoio dos colegas Vereadores na aprovação deste pleito, dada a sua utilidade à população.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 24 de maio de 2017.

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Vereador - PTC